

**Tabela Geral de Taxas, Licenças, Emolumentos e  
Serviços Administrativos - 2018**

Nº	Descrição da Atividade/Bem	Unidade	Valor Unitário da Taxa (€)
<b>1.</b>	<b>Concessão de Documentos</b>		
1.1.	Atestados, certidões, declarações e outros documentos com termo lavrado	Por doc.	3,65
1.2.	Atestados, certidões, declarações e outros documentos em impressos próprios	Por doc.	2,60
1.3.	Reprodução de Documentos P/B A4	Por pág.	0,05+IVA
1.4.	Reprodução de documento que conste do arquivo da Junta	Por pág.	1,50+IVA
1.5.	Taxa de urgência (Emissão no prazo de 24 horas)	Por doc.	+50%
<b>2.</b>	<b>Isenção de taxas</b>		
2.1.	Certidões de teor judiciário e outras do mesmo teor, ficando estas sujeitas apenas ao pagamento dos impressos	Por Certidão	0,50
<b>3.</b>	<b>Regulamento de liquidação e cobrança de emolumentos segundo o Dec-Lei Nº28/2000 de 13 de Março</b>		
3.1.	Certificação de fotocópias – até 4 páginas	4 págs.	18,00
3.2.	Certificação de fotocópias – a partir da 5ª página	cada pág.	1,00

**Canídeos e Gatídeos**

Nº	Descrição da Atividade/Bem	Unidade	Valor Unitário da Taxa (€)
<b>1.</b>	<b>Registo e Licença de Canídeos e Gatídeos</b>		
1.1.	Registo de canídeo ou gatídeo	Por registo	2,00
1.2.	Licenciamento anual por canídeo ou gatídeo		
1.2.1.	Animais de Companhia (Luxo)	Por animal	5,00
1.2.2.	Animais com fins económicos (Guarda)	Por animal	5,00
1.2.3.	Animais para fins militares		Isento
1.2.4.	Animais para investigação científica		Isento
1.2.5.	Cão de Caça	Por animal	5,00
1.2.6.	Cão de Guia		Isento
1.2.7.	Cão potencialmente perigoso	Por animal	10,00
1.2.8.	Cão Perigoso	Por animal	15,00
1.2.9.	Gato	Por animal	5,00

**Observações:**

- As taxas referidas têm um agravamento de 20% no caso de cadelas não esterilizadas, só podendo a prova de esterilização ser feita por atestado médico veterinário;
- Ficam isentos de taxas de licença de detenção, posse e circulação, os cães pertencentes às entidades referidas no artigo 17º nº 6 e 7 do Dec-Lei 317/85 de 2 de Agosto.

## Cemitério

<b>Cemitério de Ílhavo</b>			
<b>Nº</b>	<b>Descrição da Atividade/Bem</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário da Taxa (€)</b>
<b>1.</b>	<b>Inumações</b>		
1.1.	Inumações em Covais – Sepulturas Temporárias	Por inumação	62,50
1.2.	Inumações em Covais – Sepulturas Perpétuas	Por inumação	62,50
1.3.	Inumação em Jazigo Particular / Sarcófago	Por inumação	43,75
<b>2.</b>	<b>Trasladações</b>		
2.1.	Trasladação dentro do cemitério*	Por ossada	125,00
2.2.	Trasladação para cemitério exterior	Por ossada	62,50
<b>3.</b>	<b>Ocupação do Ossário da Freguesia</b>		
3.1.	Pelo período de 1 ano ou fração	Por ossada	25,00
3.2.	Pelo período de 10 anos	Por ossada	150,00
<b>4.</b>	<b>Concessão de Terrenos</b>		
4.1.	Para Sepultura Perpétua	Cada 2 m <sup>2</sup>	875,00
4.2.	Para Jazigo	1ºs 5 m <sup>2</sup>	2.495,00
4.2.1.	Para Jazigo	Cada m <sup>2</sup> ou fração a mais	623,00
4.3.	Fundações para Sepultura	Por sepultura	437,50
<b>5.</b>	<b>Averbamentos de Transmissão “mortis causa” de Concessionário de Alvará</b>		
<b>5.1.</b>	<b>Classes suscetíveis, nos termos do nº 1 do Art. 2133 do Código Civil</b>		
5.1.1.	Sepulturas Perpétuas	Cada	14,70
5.1.2.	Jazigos	Cada	19,95
<b>5.2.</b>	<b>Situações não previstas nas alíneas anteriores</b>		
5.2.1.	Sepulturas Perpétuas	Cada	210,00
5.2.2.	Jazigos	Cada	525,00
<b>5.3.</b>	<b>Averbamento de transmissão “entre vivos” de Concessionário de Alvará</b>		
5.3.1.	Cônjuge ou pessoa em condição análoga à do cônjuge	Cada	14,70/19,95
<b>5.4.</b>	<b>Classes suscetíveis, nos termos do nº 1 do Art. 2133 do Código Civil</b>		
5.4.1.	Sepulturas Perpétuas	Cada	14,70
5.4.2.	Jazigos	Cada	19,95
<b>5.5.</b>	<b>Situações não previstas nas alíneas anteriores</b>		
5.5.1.	Sepulturas Perpétuas	Cada	210,00
5.5.2.	Jazigos	Cada	525,00
<b>6.</b>	<b>Ocupação de Capela</b>	<b>Por dia</b>	<b>10,00</b>
<b>7.</b>	<b>Licenças de Construção em sepulturas perpétuas e jazigos</b>		
7.1.	Obras e colocação de pedras tumulares	Por sepultura	1,00 €/m <sup>2</sup>
7.2.	Colocação de lápides e fotos	Por sepultura	1,00 €/m <sup>2</sup>
7.2.	Taxa em função do Prazo	Cada 30 dias ou Fração	5,00

### Observações:

→ As inumações a indigentes são realizadas a título gratuito;

\* Nos casos em que, por impossibilidade de abertura da cova de sepulturas concessionadas perpétuas se fizerem inumações em sepulturas temporárias, na altura da trasladação posterior do corpo (da temporária para a concessionada perpétua) o valor da taxa a cobrar é de 50% do valor atual;

<b>Cemitério de Vale de Ílhavo</b>			
<b>Nº</b>	<b>Descrição da Atividade/Bem</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário da Taxa (€)</b>
<b>1.</b>	<b>Inumações</b>		
1.1.	Inumações em Covais – Sepulturas Temporárias	Por inumação	62,50
1.2.	Inumações em Covais – Sepulturas Perpétuas	Por inumação	62,50
1.3.	Inumação em Jazigo Particular / Sarcófago	Por inumação	43,75
<b>2.</b>	<b>Trasladações</b>		
2.1.	Trasladação dentro do cemitério*	Por ossada	125,00
2.2.	Trasladação para cemitério exterior	Por ossada	62,50
<b>3.</b>	<b>Concessão de Terrenos</b>		
3.1.	Para Sepultura Perpétua	Cada 2,4m <sup>2</sup>	875,00
3.2.	Para Jazigo	1 <sup>os</sup> 5 m <sup>2</sup>	2.495,00
3.2.1.	Para Jazigo	Cada m <sup>2</sup> ou fração a mais	623,00
3.3.	Fundações para Sepultura	Por Sepultura	437,50
<b>4.</b>	<b>Averbamentos de Transmissão “mortis causa” de Concessionário de Alvará</b>		
<b>4.1.</b>	<b>Classes suscetíveis, nos termos do nº 1 do Art. 2133 do Código Civil</b>		
4.1.1.	Sepulturas Perpétuas	Cada	14,70
4.1.2.	Jazigos	Cada	19,95
<b>4.2.</b>	<b>Situações não previstas nas alíneas anteriores</b>		
4.2.1.	Sepulturas Perpétuas	Cada	210,00
4.2.2.	Jazigos	Cada	525,00
<b>4.3.</b>	<b>Averbamentos de transmissão “entre vivos” de Concessionário de Alvará</b>		
4.3.1.	Cônjuge ou pessoa em condição análoga à do cônjuge	Cada	14,70/19,95
<b>4.4.</b>	<b>Classes suscetíveis, nos termos do nº 1 do Art. 2133 do Código Civil</b>		
4.4.1.	Sepulturas Perpétuas	Cada	14,70
4.4.2.	Jazigos	Cada	19,95
<b>4.5.</b>	<b>Para Terceiros</b>		
4.5.1.	Sepulturas Perpétuas	Cada	210,00
4.5.2.	Jazigos	Cada	525,00
<b>5.</b>	<b>Ocupação de Capela</b>	<b>Por dia</b>	<b>10,00</b>
<b>6.</b>	<b>Licenças de construção em sepulturas perpétuas e jazigos</b>		
6.1.	Obras e colocação de pedras tumulares	Por cada	1,00 €/ m <sup>2</sup>
6.2.	Colocação de lápides e fotos	Por cada	1,00 €/ m <sup>2</sup>
6.3.	Taxa em função do Prazo	Cada 30 dias ou fração	5,00

### **Observações:**

→ As inumações a indigentes são realizadas a título gratuito;

\* Nos casos em que, por impossibilidade de abertura da cova de sepulturas concessionadas perpétuas se fizerem inumações em sepulturas temporárias, na altura da trasladação posterior do corpo (da temporária para a concessionada perpétua) o valor da taxa a cobrar é de 50% do valor atual.

### Ocupação do Mercado

<b>Nº</b>	<b>Descrição da Atividade/Bem</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário da Taxa (€)</b>
<b>1.</b>	<b>Ocupação de Lojas</b>		
1.1.	Ocupação de Loja por mês	Por m <sup>2</sup>	2,55
1.2.	Ocupação de Loja por ano	Por m <sup>2</sup>	28,6
<b>2.</b>	<b>Ocupação de Bancas e Mesas</b>		
2.1.	Ocupação de Bancas e Mesas	Por dia	0,60
2.2.	Ocupação de Bancas e Mesas	Por mês	10,00
2.3.	Ocupação de Bancas e Mesas	Por ano	100,00
<b>3.</b>	<b>Ocupação dos Lugares do Terrado</b>	<b>Por mês</b>	<b>15,00</b>